



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS. 14

RUB. mg

**Parecer nº 55/2026/ CFAEO**

Referente ao Projeto de Resolução nº 748/2026 que “**Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para adequar o processo legislativo orçamentário às diretrizes de transparência, rastreabilidade, admissibilidade e controle das emendas parlamentares, em conformidade com o modelo federal**”

**Autora: Mesa Diretora**

Relator (a):

*Carlos Cevalone*

**I – Relatório**

A proposição apresenta relevante aprimoramento do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ao estabelecer normas específicas para o processo legislativo orçamentário, alinhando-o às práticas adotadas no âmbito do Congresso Nacional e às exigências contemporâneas de transparência e governança pública.

Sob o aspecto institucional, observa-se que a proposta busca conferir maior segurança jurídica à tramitação das matérias orçamentárias, mediante a definição de critérios objetivos para apresentação, admissibilidade e processamento das emendas parlamentares. A medida tende a reduzir inconsistências procedimentais e a fortalecer a conformidade das proposições com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Merece destaque a previsão de registro obrigatório das emendas em sistema eletrônico oficial, mecanismo que reforça a rastreabilidade, a publicidade e o controle das alterações promovidas no orçamento público. Tal providência encontra consonância com os princípios da transparência administrativa e do controle social, ampliando a possibilidade de acompanhamento das destinações orçamentárias pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Outro aspecto relevante consiste no fortalecimento das atribuições da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que passa a exercer papel central na coordenação dos trabalhos legislativos relacionados às matérias orçamentárias. A

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
**(65) 3313-6530**  
(65) 3313-6915

**SHSA**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS 19  
RUB mg

concentração dessas competências tende a proporcionar maior especialização técnica na análise das proposições e no acompanhamento da execução das emendas aprovadas.

A proposta também amplia os instrumentos de participação popular ao prever a realização de audiências públicas durante a tramitação dos projetos orçamentários, favorecendo o debate democrático e a construção de decisões mais transparentes quanto à aplicação dos recursos públicos.

Por fim, verifica-se que a matéria possui natureza predominantemente procedimental e organizacional, destinando-se ao aperfeiçoamento das normas internas da Assembleia Legislativa, sem gerar impacto financeiro direto ao orçamento estadual. Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, planejamento e controle da atividade orçamentária, representando avanço institucional para o Poder Legislativo Estadual.

É o relatório.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 369, inciso II, alíneas “a” e “e”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifestar-se acerca dos aspectos orçamentários e financeiros das proposições em tramitação, especialmente quanto à arrecadação, repartição de receitas, compatibilidade fiscal e adequação à gestão das finanças públicas estaduais.

Ademais, conforme dispõe o art. 198, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno, a matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão por tratar de tema diretamente relacionado à organização e ao processamento das leis orçamentárias, impondo a análise de sua adequação sob a ótica do planejamento, fiscalização e execução orçamentária.

A proposição promove relevante aperfeiçoamento institucional ao estabelecer disciplina mais detalhada para o processo legislativo orçamentário no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. As alterações propostas visam conferir maior segurança jurídica, previsibilidade procedimental, transparência e controle na tramitação das matérias orçamentárias, aproximando a sistemática estadual das práticas consolidadas no Congresso Nacional.

Dentre as inovações introduzidas, destaca-se a definição de critérios objetivos para admissibilidade das emendas parlamentares, exigindo sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a indicação dos recursos necessários à sua execução. Tais exigências contribuem para o fortalecimento do planejamento

### ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

### NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

### TELEFONES:

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
**(65) 3313-6530**  
(65) 3313-6915

SHSA



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO  
ECONÔMICO

FLS 16

RUB mg

governamental e para a redução de propostas incompatíveis com a estrutura orçamentária vigente.

Igualmente relevante é a previsão de registro obrigatório das emendas em sistema eletrônico oficial, assegurando maior rastreabilidade, publicidade e transparência durante todas as fases do processo legislativo. A medida fortalece os mecanismos de controle institucional e social, permitindo maior acompanhamento da destinação dos recursos públicos por parte dos órgãos de controle, dos parlamentares e da sociedade.

A proposta também fortalece as atribuições da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que passa a exercer papel central na coordenação, análise e acompanhamento das matérias orçamentárias. Tal medida tende a conferir maior especialização técnica à apreciação dessas proposições, promovendo maior uniformidade e eficiência nos procedimentos legislativos.

Outro aspecto de destaque refere-se à ampliação dos mecanismos de participação social, mediante a previsão de audiências públicas obrigatórias durante a tramitação dos projetos orçamentários. A iniciativa contribui para o fortalecimento do controle social e para a democratização das decisões relacionadas à alocação dos recursos públicos estaduais.

No que se refere às emendas parlamentares, a proposição estabelece regras específicas para as modalidades individuais, de comissão e de bancada ou bloco parlamentar, disciplinando requisitos de apresentação, admissibilidade e acompanhamento da execução. Essa sistematização favorece maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos e aprimora a governança do processo orçamentário.

Diante do exposto, verifica-se que a matéria representa importante atualização do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, fortalecendo os princípios da transparência, eficiência, planejamento, controle fiscal e participação social. Além disso, a proposição não implica criação de despesas ou impacto financeiro direto ao erário estadual, consistindo em medida voltada ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos relacionados ao processo legislativo orçamentário.

É o parecer.

### III – Voto do Relator e da Comissão

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 748/2026, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2026.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
**(65) 3313-6530**  
(65) 3313-6915

**SHSA**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO ECONÔMICO**  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO  
ECONÔMICO**

FLS. 17

RUB. mg

#### IV – Ficha de Votação

**Projeto de Resolução n.º 748/2026 - Parecer n.º 55//2026 - CFAEO**

Reunião da Comissão em: 03 / 06 /2026.

Presidente Deputado Estadual: **CARLOS AVALONE**

Relator (a) Deputado (a): Carlos Avalone

#### VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n.º 748/2026, de autoria da Mesa Diretora.

| Posição na Comissão                            | Identificação do Deputado |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Membros Titulares</b>                       |                           |
| DEPUTADO CARLOS AVALONE (Presidente)           |                           |
| DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ<br>(Vice- Presidente) |                           |
| DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO                      |                           |
| DEPUTADO LUDIO CABRAL                          |                           |
| DEPUTADO VALMIR MORETTO                        |                           |
| <b>Membros Suplentes</b>                       |                           |
| DEPUTADO BETO DOIS A UM                        |                           |
| DEPUTADA JANAINA RIVA                          |                           |
| DEPUTADO PAULO ARAÚJO                          |                           |
| DEPUTADO VALDIR BARRANCO                       |                           |
| DEPUTADO DR. EUGÊNIO                           |                           |

#### ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 203 - 2º Piso

#### NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Núcleo Econômico**  
Núcleo Social

#### TELEFONES:

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

**SHSA**